

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.568/2015

SUMULA: Altera a remuneração do Cargo de Técnico em Radiologia, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 2.514/2015 que, “Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º–Fica autorizada a alteração na remuneração do Cargo de Técnico em Radiologia, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 2.514/2015 que “Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná”, sendo que os referidos anexos versam sobre os seguintes cargos:

Parágrafo Único: Os profissionais ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 2.514/2015, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, farão jus ao adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), que deverá incidir sobre o vencimento inicial do respectivo cargo.

ANEXO 2

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio +Curso técnico Profissionalizante na área	24 horas	R\$ 2.001,70 + 40% (quarenta por cento de adicional de insalubridade).	03

ARTIGO 2º–Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.514/2015, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º–Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod163462